



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA E O CISMENPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA para a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde no qual está inserido.

CONTRATO Nº SMGP-0057/2014 ;

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Belinati Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11. 323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Goiânia, 152 - Centro - 86020-170 - Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.445.188/0001-81, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Silvio Antonio Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira, resolvem de comum acordo celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Artigo 1. Fica prorrogado a execução do Segundo Termo Aditivo, o qual teve por objeto a criação do item Plantões Médicos Especializados em Serviço de Urgência e Emergência no valor mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. A prorrogação terá efeitos financeiros para o meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.

Artigo 2. Fica prorrogado a execução da Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, do Terceiro Termo Aditivo, o qual teve por objeto remanejar o valor mensal de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) do bloco Pós-fixado, Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – FAEC para o item Plantões Médicos Especializados em Serviço de Urgência e Emergência

Parágrafo Único. A prorrogação do remanejamento terá efeitos financeiros para o meses de Janeiro de 2018 até o fim da execução contratual.

Artigo 3. Em virtude desta alteração o quadro financeiro passa a vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária para o CISMEPAR			Mensal
PRÉ-FIXADO	VARIÁVEL	Procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade	R\$ 523.174,60
	FIXO	Implantação e Custeio da Unidade de Mama	R\$ 45.211,77
		Implementação da Oferta de Serviços Diagnose para os Municípios componentes do CISMEPAR	R\$ 109.040,00
		Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	R\$ 12.800,00
		Incentivo para contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade de assistência - CISMEPAR.	R\$ 30.000,00
		Incremento aos consórcios intermunicipais de saúde a implementação e manutenção da oferta da assistência na área de especialidades médicas, em quantidades suficientes para o cumprimento das metas pactuadas no POA, com prioridade para as especialidades com maior estrangulamento.	R\$ 50.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 770.226,37
PÓS - FIXADO		Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – FAEC	R\$ 10.100,00
		Plantões Médicos Especializados em Serviço de Urgência e Emergência (Jan, Fev e Mar/2018)	R\$ 218.000,00*
		Plantões Médicos Especializados em Serviço de Urgência e Emergência (A partir de Abr/2018)	R\$ 118.000,00**
		SUBTOTAL	R\$ 228.100,00* R\$ 128.100,00**
TOTAL GERAL			R\$ 998.326,37* R\$ 898.326,37**

DO FUNDAMENTO

Artigo 4. O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.004141/2017-43, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 5. As despesas ocorreram sob Programa de Trabalho 42.010.10.302.0025.6-080, Elemento de Despesa 3.3.72.39.00.00 e Fonte de Recursos 303 e 496.

DA CONVALIDAÇÃO

Artigo 6. Ficam convalidados os atos praticados a partir de Janeiro de 2018 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

Artigo 7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/06/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (0874715) pela PGM mediante Parecer Jurídico (19.008.070474/2017-23).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Velei de Aquino, Gestor(a) de Contrato**, em 05/01/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Antonio Damaceno, Usuário Externo**, em 10/01/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gedson Antonio Franca, Testemunha**, em 10/01/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Louriberto Vieira Gonçalves Junior, Testemunha**, em 10/01/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 10/01/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895810** e o código CRC **76CB0623**.